



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 18 de outubro de 2021

EDIÇÃO 704/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2456/2020, decorrente de Pregão nº 74/2020 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO USO EM UBS, HOSPITAL, SAMU E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 055.146.079-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 118,56 (cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,5% conforme solicitação e documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 0,70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO codor: 0362012	R\$ 6,40	R\$ 7,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 15 de outubro de 2021.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ:245.869.880-00180
--	---

YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA RG: CPF:055.146.079-25 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2521/2021, decorrente de Pregão nº 8/2021 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA REMUNE PARA USO EM UBS, HOSPITAL, SAMU E FARMACIA BÁSICA E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, - neste ato representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 055.146.079-25, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 6.294,56 (seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 2,7% conforme justificativa e documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO
Valproato de Sódio 500mg/ml Cod BR: 0328530	R\$ 0,5689	R\$ 0,6308
Bromoprida 5mg/ml Cod BR: 0269958	R\$ 1,30	R\$ 1,56
Solução Glicérica 12% 500 ml Cod br: 0269622	R\$ 5,25	R\$ 6,32
Halopendol 5mg Cod BR: 0267669	R\$ 0,20	R\$ 0,38
Metronidazol 250mg Cod BR: 0267717	R\$ 0,13	R\$ 0,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 15 de outubro de 2021.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	CONTRATADA CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI CNPJ:245.869.880-00180
--	---

YLSON ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA RG: CPF:055.146.079-25 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

www.eletoch.com.br



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N.º 10.687/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Cargo Efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **JANAÍNA BARRETO MARTINS**, portadora do RG nº 6.411.234-1 SSP/PR e do CPF nº 971.027.769-34, para ocupar o cargo de Professora de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Efetivo no dia 18/10/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 336/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA MANSANO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/11/2021 à 30/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 335/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDENILSON ZANETA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Condutor de veículo de urgência/emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/11/2021 à 30/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 334/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA DA CRUZ MIRANDA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 333/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO CESAR DE CASTRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 01/11/2021 à 20/11/2021 – 20 dias

Período II – 05/12/2021 à 14/12/2021 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 332/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON APARECIDO WIELEVSKI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/11/2021 à 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 330/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **MARIANA ANGÉLICA CAZARIN** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 14/10/2021 à 11/02/2022, conforme atestado médico datado em 14/10/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 329/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE LURDES DE SOUZA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 08/11/2021 à 07/12/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 328/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **DANIELLE CRISTINA KINCHESKI BELONCI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos um de 10 (dez) dias e outro de 20 (vinte) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 24/11/2021 à 03/12/2021 – 10 dias

Período II – 17/01/2022 à 05/02/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 327/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

CARLOS ALBANO HOEBEL, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Médico Veterinário, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 18/10/2021 à 16/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 326/2021

REPUBLICADO COM DATA DO PERÍODO
AQUISITIVO CORRETA

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA KNOLL POMINI FAGUNDES DIAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias, corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 08/11/2021 à 22/11/2021 – 15 dias

Período II – 24/01/2022 à 07/02/2022 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2021.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Conselho Municipal dos
Direitos das Crianças e do Adolescente



Rua Bahia, 520, Centro (lado do Hospital Municipal) - Tel. (43) 3461-3781 – CEP 86840-000 – FAXINAL / PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018; e considerando a reunião realizada no dia 05/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, referente ao período de Junho de 2019 à Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 05 de Outubro de 2021.

Andreia Paula Canello Cortez
Presidente do CMDCA



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 331/2021

O Senhor YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Solicitar aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, pertinente ao Edital de Concurso Público (CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), nº 001/2019, resultado homologado através do Edital nº 07/2019 de 07 de junho de 2019 para:

- Apresentar o Anexo I desta Portaria, preenchido e assinado com cópia dos documentos originais, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **19 à 29 de outubro**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.(Anexo I, será disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação)
- Participar da distribuição de aulas seguindo critério de classificação e vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação no dia **03 de novembro de 2021, às 10:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.**

PROFESSOR PEDAGOGO

INSC.	NOME	CLASSIF.
159012	ÉRICA FERNANDA BUENO CASAVECHIA	35º

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em
18 de outubro de 2021.

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****ANEXO I****DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Trazar a xerox de todos os documentos solicitados, juntamente com os documentos originais para dar fé e autenticidade.

Não é necessário autenticar em cartório.

- () Cópia Carteira de Identidade (RG);
- () Cópia CPF;
- () Cópia Carteira de Trabalho (parte que consta o número da CTPS e a data de Emissão).
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- () Cópia do CPF dos filhos maiores de 08 (oito) anos;
- () Cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06(seis) anos de idade;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos de idade;
- () **Atestado de idoneidade moral e certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório do Distribuidor – Fórum);**
- () Atestado de saúde física, mental e psicológica;
- () **Cópia do título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, ATUALIZADO COM BIOMETRIA;**
- () Extrato do PIS (Caixa Econômica);
- () Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Cópia Comprovante de endereço;
- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () **Número da conta corrente junto ao Banco Itaú em Faxinal.**

Favor preencher os campos abaixo:

Nome completo: _____

Cor da pele: _____ / Cor do cabelo: _____

Cor dos olhos: _____ / Tipo Sanguíneo: _____

Peso: _____ / Altura: _____

Telefone: _____

Admissão: _____

Bairro: _____

Primeiro Emprego: () sim () não

Setor: _____

Assinatura: _____